



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.858/93 "

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE PESTALOZZI
DE CONCEIÇÃO DA BARRA -ES

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE PESTA
LOZZI do Município de Conceição da Barra, Estado do Es
pírito Santo.

ART. 2º - A Sociedade referida no Artigo anterior é uma sociedade
civil com sede e foro neste Cidade de Conceição da Bar
ra, fundada em 14 de março de 1991, tendo seus Estatu
tos registrados no Livro A-4 nº 210, folhas 08 (oito).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 1993.

MATEUS VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra, ES, em 05/05/1993.

MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE